

# Estudo Técnico Preliminar 3/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23302.100113/2024-91

## 2. Descrição da necessidade

**1.1.** O objeto da demanda é a **Contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica sob demanda, exigidos nos termos do §1º do Art. 54º da Lei da Lei nº 14.133/21, bem como de outras matérias de necessidade da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, em jornal de grande circulação.** A publicação em jornal diário de grande circulação por meio impresso e/ou eletrônico, podendo ser de abrangência no Estado de Pernambuco e quando for o caso, em jornal diário de abrangência a nível Nacional (todos Estados e Distrito Federal do Território Brasileiro) e Internacional, Regional (Sertão de Pernambuco, com abrangência nos municípios de Petrolina/PE, Santa Maria da Boa Vista/PE, Ouricuri/PE, Salgueiro/PE, Floresta/PE, e Serra Talhada/PE, onde estão localizados os Campi e a Unidade Administrativa/Reitoria do IFSertãoPE) e Local (município de Petrolina/PE).

**1.2.** Tal contratação se justifica, diante da obrigatoriedade da utilização da Nova Lei de Licitação e Contratação (NLLC), Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a publicação do extrato dos editais de licitação, inclusive os certames na modalidade pregão e concorrência na forma "Tradicional" ou através do "Sistema de Registro e Preços" (SRP), em jornais de grande circulação, conforme prescreve o art. 54, §1º, da moderna legislação de licitação e contratação.

**1.3.** A Diretoria de Licitações (DLIC) e a Coordenação de Divulgação e Elaboração de Editais de Contratação (CDEC) da Reitoria do IFSertãoPE somente conseguirão realizar tal publicação através da pretendida contratação dos serviços de distribuição de publicidade legal.

**1.4.** Por meio da presente contratação será possível atender aos princípios da publicidade e da transparência dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, consoante mandamento constitucional e em especial, o comando nos artigos 5º e 54º da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a perspectiva do interesse público.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante       | Responsável                  |
|-------------------------|------------------------------|
| Diretoria de Licitações | Silvanio Antônio de Carvalho |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1.** Os serviços contratados de Publicidade Legal em jornal de Grande Circulação podem ser considerados comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais do mercado. Além disso, os serviços são enquadrados na forma de prestação contínua, pela sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, conforme artigos 14º e 15º IN ° 05/2017.

**4.2.** Salienta-se que a eventual contratada apresenta regras contratuais previamente definidas, conforme encaminhamento da minuta de contrato, razão pela qual deverá ser utilizada a minuta de contrato da Contratada, conforme documento (SEI nº 0035860), limitando, assim, a inclusão /exclusão de cláusulas nesse contrato e a utilização dos modelos da AGU por parte do IFSertãoPE.

**4.3.** O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assim, o IFSertãoPE poderá usufruir dos serviços da pretensa contratada por um período razoável, o que acarretará maior custo-benefício ao primeiro, uma vez que os procedimentos de contratação e prorrogação contratual demandam tempo de diferentes áreas e dedicação dos servidores. Dessa forma, a prorrogação plurianual do contrato assegura a continuidade do serviço de forma ininterrupta, permitindo a negociação de condições mais favoráveis para a escolha do veículo de publicidade legal, além de evitar a necessidade de empenhar esforços adicionais na celebração de novos contratos.

**4.4.** Outro requisito é o alcance de circulação dos jornais/periódicos, uma vez que o propósito das publicações é atrair o maior número de interessados para participarem das licitações e informar a sociedade em geral, independente da região do país, quanto às contratações a serem realizadas por esta Instituição.

**4.5.** A contratada será responsável pela distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do IFSertãoPE, onde a primeira deverá orientar a segunda quanto aos prazos e procedimentos para o envio das matérias a serem veiculadas, não sendo permitido a subcontratação dos serviços.

**4.6.** Encerra-se este tópico informando o que diz a Lei Federal nº 8.639/93, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, devendo, portanto, as matérias serem publicadas conforme o art. 1º da lei supracitada:

"Art. 1º É obrigatória, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo doze ou maior, de qualquer família."

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1.** O levantamento de mercado foi realizado com base nas informações prestadas pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, conforme documento (SEI nº 0035006), identificando os jornais: Diário de Pernambuco (PE), Jornal do Comércio Digital (PE) e Folha de São Paulo (PE) - Nacional.

**5.2.** Quanto ao jornal Folha de São Paulo (PE) - Nacional, verificou-se que o mesmo tem um custo elevado para a nossa Instituição de Ensino e nos históricos da última contratação e nas planilhas de publicação das matérias e avisos de licitação em jornais de grande circulação, conforme documento (SEI nº 0035853), observou que as publicações foram realizadas em sua grande maioria nos seguintes jornais: Diário de Pernambuco (PE) e Jornal do Comércio Digital (PE) devido ao alcance social e os custos inerentes a publicação, ou seja, custos versus benefícios para Administração Pública com finalidade de alcançar os princípios do art 5º NLLC nº 14.133/2021, tais como: transparência e publicidade nas contratações públicas. Por isso, os veículos/jornais (Diário de Pernambuco (PE) e Jornal do Comércio (PE), foram os escolhidos para publicação das matérias dos extratos de avisos das licitações, bem como, para o levantamento da demanda e do valor estimado desta contratação de Publicidade Legal, em razão da relevância em tiragens de seus exemplares e seu alcance junto aos cidadãos, sendo estes considerados para fins de análise deste ETP.

**5.3.** Tendo em vista a exclusividade, a EBC assinou Declaração, documento (SEI nº 0035856) de que não pratica preços para o serviço de distribuição de publicidade legal e que os preços informados constam das Tabelas Públicas de Preços fornecidos pelos veículos de comunicação. Sendo assim, foi obtida a Tabela de Preços, conforme pesquisa de preços no documento da planilha (SEI nº 0035006) com os valores para publicações nos noticiários da Publicidade Legal.

**5.4.** Além disso, é importante observar que a veiculação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal é realizada pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, conforme consulta alguns ETPs Digitais, no Portal de Compras do Governo Federal, e demonstrado na tabela a seguir:

### **SOLUÇÕES IDENTIFICADAS**

Contratação direta da Empresa Brasil de Comunicação - EBC.

### **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Publicação no segmento Noticiário Impresso e/ou Eletrônico.

### **QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A estimativa foi realizada com base no histórico de publicações efetuadas pelo Reitoria e os Campi do IFSertãoPE nos âmbito dos contratos anteriores de mesmo objeto.

Item 1: 21 cm<sup>2</sup> (3 col x 7 cm) 20 (quantidade anual estimada de contratações ) = 420 cm<sup>2</sup>

### **ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE ADOTARAM A SOLUÇÃO**

1. Conselho da Justiça Federal - (ETP Documento SEI nº 0393022 - Proc. SEI ° 0003193-48.2022.4.90.8000)

2. Conselho Nacional de Justiça - (ETP Documento SEI nº 1420451 - - Proc. SEI ° 09879/2022 )

3. Central de Compras - (ETP Digital nº 11/2023 - UASG 201057 - Proc.: 19973.105274/2023-10)

4. Laboratório Nacional de Computação Científica /RJ (ETP Digital nº 7/2023 - UASG 240123 - Proc.: 01209.000057/2023-30)

### **VANTAGENS E BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO**

Inicialmente, ressalta-se que a EBC detém o monopólio legal de distribuição da publicidade legal dos órgãos e das entidades da Administração Federal, nos termos das Leis nº 6.650/1979 e nº 11.652/2008. Em decorrência disso, apresenta percentual de desconto maior que os praticados no mercado. Ademais a EBC consegue preços diferenciados em relação à tabela do Jornal Diário de Pernambuco e Jornal do Commercio, o que culmina em preços menores que as demais opções existentes. Destaca-se ainda que por meio da contratação direta há vantagem de menor tempo de tramitação do processo.

### **DESVANTAGENS E RISCOS**

Por não ser submetida à ampla competitividade por meio de procedimento licitatório, é difícil assegurar que não haveria uma hipótese de contratação mais vantajosa. No entanto, após pesquisa de preços realizada junto a intermediadoras como a EBC, conforme documento SEI nº (0035006), e Jornal Diário de Pernambuco conforme Documento SEI nº (0036223), e com o Jornal do Commercio, conforme documento SEI nº(0036224 ), percebe-se que o orçamento apresentado pela EBC, no valor de R\$ 5.497,38, sendo o valor de: (R\$ 2.293,83 no Jornal Diário de Pernambuco - PE e 3.203,55 no Site Jornal do Comércio Digital) por publicação padrão, apresenta um valor equiparado em relação aos preços praticados diretamente pelos veículos de Comunicação, uma vez que apresentaram propostas de preços por publicação padrão de R\$ 5.217,66, sendo de: ( diário de Pernambuco - R\$ 4.587,66 e Site Jornal do Commercio - R\$ 630,00), respectivamente. Nesse sentido, a EBC não pratica preço de Publicidade Legal, sendo apenas uma empresa de Distribuição Legal que pratica os preços dos veículos de comunicação, conforme declaração no (SEI nº 0035856). .

### **CUSTOS ENVOLVIDOS**

A empresa EBC apresentou orçamento de R\$ 5.497,38 (Diário de Pernambuco + Jornal do Commercio) por publicação padrão, mantendo assim o valor vantajoso desta contratação de forma direta. Nesse sentido, o valor estimado anual para a contratação será de R\$ 109.497,60 (cento e nove quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), considerando o valor da publicação padrão de 21 cm² ( 3 col x 7 cm), cujo valor estimado por publicação seja (R\$ 5.497,38 ) multiplicado pela quantidade estimada de publicações anual (20).

Cálculo do contrato / 5 Ano: R\$

$109.497,60 \times 5 = \text{R\$ } 549.738,00$

**5.5.** Diante do exposto, a exclusividade da EBC é respaldada pela Lei nº 11.652/2008 e pelo Decreto nº 6.555/2008, que estabelecem a obrigação de divulgação da publicidade legal dos órgãos da Administração Pública Federal em veículos da imprensa comercial, especificamente jornais de grande circulação, exclusivamente pela EBC. Não há outras opções viáveis no mercado para essa finalidade, assegurando, assim, a exclusividade da EBC nesse contexto.

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1.** Levando em consideração as características da contratante (IFSertãoPE) e da futura contratada e a legislação vigente, não existe outra maneira de realizar a contratação que se pretende a não ser de forma direta, sendo a Empresa Brasileira de Comunicação S/A a que atende aos requisitos da contratação obedecendo assim o disposto no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a outras legislações correlatas, a exemplo do que diz a Lei nº 11.652/2008 e do Decreto nº 6.555/2008, respectivamente:

"Art. 8º Compete à EBC:

(...)

VII - distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União;

(...)

"Art. 9º As ações de publicidade do Poder Executivo Federal serão executadas por intermédio de agência de propaganda, com exceção da publicidade legal veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

§3º A publicidade legal não enquadrada no caput será distribuída pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, nos termos do art. 8º, inciso VII, da Lei no 11.652, de 7 de abril de 2008, observadas as instruções da Secretaria de Comunicação Social.

**6.2.** Dessa forma a melhor solução, se não a única, vislumbrada envolve a contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) **por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21**, cujo o objetivo é a publicidade legal do IFSertãoPE em veículos de comunicação da imprensa comercial.

**6.3.** O serviço contratado será prestado pela EBC de acordo com a necessidade e demanda do IFSertãoPE e as cláusulas contratuais acertadas, cabendo a cada uma das partes atender ao documento contratual a ser assinado, conforme documento (SEI nº 0035860).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**7.1.** Estima-se 20 (vinte) publicações de extrato de aviso de licitação de 3 cm x 7 cm (21cm<sup>2</sup>) em jornais diários de grande circulação, consoante o histórico das licitações (Pregão Presencial e Eletrônico, RDC Eletrônico e Chamadas Públicas) realizadas nos últimos cinco anos de 2019 -

2023 pela Reitoria e os Campi do IFSertãoPE. Quanto ao tamanho do extrato do aviso de licitação, levou-se em consideração o último contrato com a Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) celebrado no ano de 2017 e com vigência até o ano de 2022 com esta Instituição de Ensino, cujo tamanho dos pedidos de publicação impressa em jornais foram de 21cm<sup>2</sup> (área do jornal impresso e/ou eletrônico). Diante disso, a estimativa de publicações foi obtida pela média aritmética da quantidade de licitações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos pelo IFSertãoPE, conforme pesquisa no site institucional das licitações realizadas e finalizadas por cada Campus e Reitoria do IFSertãoPE e pela tabela a seguir com o demonstrativo e o acréscimo de 25% nas solicitações de publicações de avisos em jornais como margem de segurança, tendo em vista um possível aumento de novas contratações de serviços contínuos nos moldes da nova lei, bem como devido a centralização das compras na Diretoria de Licitações (DLIC) da Reitoria, e além da possibilidade de credenciamento de fornecedores pela NLLC nº 14.133/2021 realizados por esta Instituição Federal de Ensino:

| Ano                                                                    | Número de Licitações Publicadas por Unidade/Campi do IFSertãoPE |          |                          |               |           |                      |           |          | Quant. Total |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|---------------|-----------|----------------------|-----------|----------|--------------|
|                                                                        | Reitoria                                                        | Floresta | Santa Maria da Boa Vista | Serra Talhada | Petrolina | Petrolina Zona Rural | Salgueiro | Ouricuri |              |
| 2019                                                                   | 8                                                               | 2        | 1                        | 1             | 1         | 1                    | 2         | 0        | 16           |
| 2020                                                                   | 7                                                               | 0        | 0                        | 0             | 1         | 2                    | 0         | 2        | 12           |
| 2021                                                                   | 12                                                              | 0        | 0                        | 0             | 0         | 0                    | 0         | 0        | 12           |
| 2022                                                                   | 21                                                              | 0        | 0                        | 0             | 0         | 0                    | 0         | 0        | 21           |
| 2023                                                                   | 18                                                              | 0        | 1                        | 1             | 0         | 0                    | 0         | 0        | 20           |
| Quantidade Total (média aritmética dos últimos cinco anos 2019 - 2023) |                                                                 |          |                          |               |           |                      |           |          | 16,2         |
| Quantidade Total com acréscimo de 25% do total da média aritmética     |                                                                 |          |                          |               |           |                      |           |          | 4,05         |
| Quantidade Total Estimada Anual (publicações)                          |                                                                 |          |                          |               |           |                      |           |          | 20           |

**Fonte: Site Institucional do IFSertãoPE, no link licitações, na data: 25/01/2024.**

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 549.738,00

**8.1** Foi realizada pesquisa de preços junto a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, a fim de estabelecer um parâmetro para o valor estimado da contratação. A pesquisa foi juntada aos autos como anexo deste Documento de Formalização da Demanda (DFD). A quantidade prevista a ser contratada foi apresentada detalhadamente no tópico anterior.

**8.2.** Dessa forma, segue tabela com estimativa total para a contratação pretendida, contemplando a descrição do objeto da contratação, unidade de medida (cm<sup>2</sup>), quantidade total de publicações, quantidade total anual em área do jornal (cm<sup>2</sup>), nome - veículos de publicidade legal, Tipo e Local da Publicidade no jornal, Valor Unitário da Publicidade e o Valor Total da Publicidade.

| Item                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de medida<br><br>(A) | Quantidade Total de Publicações<br><br>Anual<br><br>(B) | Quantidade Total Anual em Área do Jornal (cm²)<br><br>(C) = (A) x (B) | Nome - Veículos de Publicidade Legal<br><br>(D) | Tipo e Local da Publicidade no Jornal | Valor unitário da publicidade - (R\$)<br><br>(E) | Valor total da publicidade - (R\$)<br><br>F = (B) x (E) |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 01                                               | Contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica sob demanda, exigidos nos termos do §1º do Art. 54º da Lei da Lei nº 14.133/21, bem como de outras matérias de necessidade da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, em jornal de grande circulação. | (3 cm x 7 cm)<br>= 21 cm²    | 20                                                      | 420 cm²                                                               | Diário de Pernambuco (PE)                       | Impresso e/ou Eletrônico /Noticiário  | R\$ 2.293,83                                     | 45.876,60                                               |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                                                         |                                                                       | Site Jornal do Comércio Digital (PE)            | Impresso e/ou eletrônico /Noticiário  | R\$ 3.203,55                                     | 64.071,00                                               |
| Valor Total estimado da Contratação Anual em R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                                                         |                                                                       |                                                 |                                       |                                                  | R\$<br>109.947,60                                       |

**8.3.** Diante do exposto, na memória de cálculo da tabela acima, chegamos à seguinte conclusão quanto ao objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica sob demanda, exigidos nos**

**termos do §1º do Art. 54º da Lei da Lei nº 14.133/21, bem como de outras matérias de necessidade da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, em jornal de grande circulação, nas quantidades e qualidades exigidas na tabela a seguir:**

| Item | especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | catser | Unidade<br>de<br>medida | quant. publicação<br><br>(A) | nome -<br>veículos de<br>publicidade<br>legal<br><br>(d)              | tipo e local<br>da<br>publicidade<br>no jornal | valor<br>unitário<br>(R\$)<br><br>(B) | valor<br>anual<br>do Contrato<br>(R\$)<br><br>C = A x B | valor<br>total do<br>Contrato<br>- 5 anos<br>(R\$)<br><br>D = C x 5<br>anos |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica sob demanda, exigidos nos termos do §1º do Art. 54º da Lei da Lei nº 14.133/21, bem como de outras matérias de necessidade da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, em jornal de grande circulação. | 16152  | Unidade                 | 20/ano                       | Diário de Pernambuco (PE)<br><br>Site Jornal do Comércio Digital (PE) | Impresso e /ou Eletrônico /Noticiário          | 5.497,38                              | 109.947,60                                              | 549.738,00                                                                  |

**8.4.** Considerando o prazo de vigência da contratação, 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato, tem o **custo estimado total da contratação é de R\$ 549.738,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais).**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1.** Dadas as características da solução, a mesma se mostra inviável quanto ao seu fracionamento, pois se trata da contratação de um único item - serviços de publicidade legal - fornecidos por um único fornecedor, a Empresa Brasil de Comunicação - EBC.



**9.2.** O objeto em tela não admite parcelamento, como será demonstrado a seguir: O art. 40, § 3º, III, da Lei 14.133/2021, prevê que "O parcelamento não será adotado quando: [...] III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo ". Tal previsão se adequa ao presente caso em que a publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Pública é realizada com exclusividade pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, conforme foi abordado no item V - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021.

**9.3.** Contudo, os pagamentos serão realizados de forma parcelada, e serão efetuados de acordo com as matérias efetivamente publicadas a pedido do IFSertãoPE.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**10.1.** Considerando as características do objeto a ser contratado, não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias.

**10.2.** Contudo, vale a pena mencionar que algumas matérias que irão ser publicadas nos jornais /periódicos, via EBC, são as mesmas que irão ser publicadas no Diário Oficial da União / Imprensa Nacional, entidade a qual o IFSertãoPE é dispensado para a realização de contrato para prestação de serviços, em razão da gratuidade da publicação na Imprensa Nacional, conforme Decreto Federal nº 10.031, de 30 de setembro de 2019, de órgãos que integram o Orçamento Geral da União.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**11.1.** A contratação foi prevista no Plano Anual de Aquisições/PCA, conforme documento (SEI nº 0035593). No entanto, deverá ser alterado o PCA para adequar o Planejamento ao Valor Estimado da Contratação da Empresa para Distribuição da Publicidade Legal em Jornal de Grande Circulação. Contudo, de acordo com DECRETO nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 é possível sua inserção no PCA 2024, a saber: Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente. Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

**11.2.** Não obstante, a contratação pretendida encontra-se alinhada ao Plano Anual de Aquisições e prevista no alinhamento com os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, 2019 - 2023, com vigência prorrogada até 2024 (Resolução do Conselho Superior nº 74, 27/12/2023), garantindo à sociedade o direito à informação e transparência em seus atos administrativos de Contratação Pública.

**11.3.** Entende-se que as atividades desenvolvidas na Instituição estão diretamente ligadas ao alcance dos objetivos estratégicos traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Ainda se tratando do PDI, para estruturar os objetivos estratégicos, foram definidas quatro perspectivas: Orçamento; Pessoas e Infraestrutura; Processos; e Resultados para a Sociedade. Considerando a primeira, esta contratação guarda relação com o objetivo dessa perspectiva. Além disso, a contratação supracitada está interligada ao PDI em seu anexo B, que trata dos Painéis de ações e iniciativas estratégicas, cuja objetivo seja otimizar a utilização dos recursos orçamentários através da Centralização das Compras e das Contratações Compartilhadas, bem como da transparência eletrônica destas Contratações Institucionais.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1.** Tendo em vista o objeto da contratação - Serviços continuados de publicidade legal de avisos e matérias de licitação de interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE em jornal diário de grande circulação - o IFSertãoPE procura atender a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 - e os princípios da publicidade e da transparência dos atos praticados pela Administração Pública, viabilizando, assim, um dos trâmites necessários para a realização das licitações previstas no âmbito do Instituto.

**12.2.** Dessa forma, o IFSertãoPE estará apta a realizar os processos licitatórios, cujo os objetivos, segunda a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, são:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

**12.3.** Espera-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) possa efetuar as publicações legais de avisos de licitação atingindo o maior público possível de forma que possa acudir uma ampla gama de interessados em concorrer aos produtos ou serviços que serão contratados por esta Instituição Federal de Ensino da Administração Pública.

**12.4.** O resultado é o cumprimento da legalidade, a minimização de riscos de arguição de nulidade por ausência de publicidade prévia, bem como promoção da transparência e controle social dos atos do Poder Público. Além disso, obter uma maior economia de escala nos bens e serviços adquiridos e/ou contratados pelo IFSertãoPE devido ampla participação de licitantes /fornecedores nos certames.

### 13. Providências a serem Adotadas

**13.1.** A contratação da EBC requer o cumprimento das normas legais, a emissão da nota de empenho e a formalização do contrato. Após essa etapa, será necessário encaminhar os documentos para assinatura das partes envolvidas, garantindo a validade do contrato celebrado com o IFSertãoPE.

**13.2.** Informar ao Departamento de Planejamento e Gestão de Risco nas Aquisições (DPGRA) para inclusão e/ou alteração do valor previsto para os serviços relativos à publicidade legal no Plano de Contratação Anual PCA 2024.

**13.3.** Considerando que esta Unidade Demandante já é conhecedora das regras e procedimentos necessários à execução contratual, uma vez que já firmou contrato com a EBC para o mesmo objeto, informo que não será necessária a adoção de nenhum procedimento prévio à contratação, quanto a fiscalização e gestão de contratual.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1.** Não tendo espaço para a competitividade na seleção de fornecedores, espera-se da Contratada (EBC), como Órgão Público, que atenda as diretrizes e legislação pertinente relacionadas às questões de sustentabilidade no seus três eixos (Ambiental, Social e Econômico), assim como procura fazer o IFSertãoPE ao desenvolver suas atividades, que no caso concreto pode ser exemplificado pela adoção de meios digitais e tecnológicos nas instruções processuais, inclusive para as suas compras institucionais, economizando dessa forma papel e energia, além do custo-benefício mencionado no item II deste ETP, o que proporciona maior eficiência nas atividades desenvolvidas pelos seus servidores.

**14.2.** Considerando a natureza digital da prestação dos serviços, destaca-se o fomento às práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental em virtude da desnecessidade de material impresso. Ressalta-se que a comprovação das publicações bem como as informações relativas ao processo de pagamento das Notas Fiscais podem ser encaminhadas por meio eletrônico, descartando a necessidade de custos adicionais com envio de documentos impressos ao IFSertãoPE.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento da Contratação declara viável a contratação deste serviço pois demonstra a necessidade da prestação do serviço e possibilidade de execução do contrato nos moldes em que se encontra.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **FRANKLIN TORRES BRANDAO**

ADMINISTRADOR - Coordenação de Divulgação e Editais de Contratação

### **VICTOR ANDREI MURICY FONSECA**

ADMINISTRADOR - Coordenação de Divulgação e Editais de Contratação

### **MILLENA DE MELO LUZ BATISTA**

TECNÓLOGA EM GESTÃO PÚBLICA - Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos nas Aquisições



*Assinou eletronicamente em 07/02/2024 às 14:10:57.*